



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 70/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 77/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através do seu Gestor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0001218361996 - SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF n.º 008.811.201-09, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Valter Venâncio, s/n, Centro, da cidade de Carrasco Bonito/TO, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 70/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Boa Vista, 75 A, Bairro centro, Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, inscrita no CNPJ n.º 02.458.668/0001-02, representada neste ato pelo seu proprietário administrador o Sr. Rogério Chaves Queiroz, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 505.312.551-15, portador do RG nº 1.210.890 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 75, Bairro centro, Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviço Nº 70/2019, celebrado em 06 de dezembro de 2019, oriundo do Processo Licitatório nº 77/2019, Tomada de Preços nº 11/2019, que tinha como objeto a Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes das Ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Contrato de Repasse OGU nº 868649/2018 – Operação 1054513-97 -Programa de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula Décima Quinta do contrato, no disposto no art: 77, 78 inciso XII e XVII Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Motivação: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de que a CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.458.668/0001-02, ter abandonado a obra inacabada, não cumprindo com o prazo estipulado no contrato e no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, tendo o município procurado manter contato com a referida empresa, conforme NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL enviada via e-mail para a mesma na data do dia 21 de março de 2022, publicada ainda no Diário Oficial do Município na



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

edição 609 do dia 21 de março de 2022, não obtendo resposta, optou pela rescisão unilateral do contrato.

COMPROVAÇÃO: Laudo Técnico Fotográfico do Estado Atual da obra emitido pelo Setor de Engenharia.

Parágrafo Único: Fica rescindido o Termo de Contrato de Prestação referente à tomada de Preços de Nº 011/2019 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao Contratado.

CARRASCO BONITO – TO, 12 de abril de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS 01:

NOME *Aline Chagas dos Santos*
RG Nº
CPF Nº *026.282.021-82*
ASSINATURA: *[Signature]*

TESTEMUNHA 02:

NOME *DHONY AMARAL DO NASCIMENTO*
RG Nº
CPF Nº *036.684.211-02*
ASSINATURA: *[Signature]*